



LEI N.2.697/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) para atender as Secretarias Municipais de Ação Social e Trabalho – SEMAST e Planejamento – SEMPLAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.122.0002.2.0031		ATENDIMENTO SERV. ADM - SEMAST		08.126.0002.2.0032		AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAST	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
131	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.600,00	133	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.100,00
				135	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.126.0004.2.0024		AÇÕES DE INFORMÁTICA		04.127.0004.2.0023		ORDENAMENTO URBANO	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
93	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	67.000,00	89	4.4.90.39.00	Serviços Terc. Pessoa Jurídica	67.000,00
Total							72.600,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de setembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171